



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 09 de fevereiro de 2026, das 13h30 às 17:30h.

LOCAL: Sede da CODERN, em NATAL/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. COORCRI – CODERN NATAL

A Sra. Monalissan Ferreira (Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos - COORCRI), e o Sr. Franciwander (Técnico Portuário - COORCRI) apresentaram as informações referentes ao mês de janeiro de 2026, destacando os principais avanços institucionais e o andamento das ações de governança, riscos e controles internos. **1.1. Acompanhamento das atividades de GRC.** No âmbito da Gestão de Riscos Estratégicos, está sendo concluída a Fase 3 relativa aos riscos vinculados à Diretoria Técnica Comercial (DTC), com consolidação de três riscos classificados em nível alto (impacto 3 e probabilidade 3), permanecendo pendente o encaminhamento do Plano Preventivo de Respostas aos Riscos pela GERFIN, cuja situação seguirá sob monitoramento da COORCRI. **1.1.1. Relatório Mensal – janeiro/2026.** O Comitê registrou a evolução dos normativos em revisão e aprovados, bem como a institucionalização do Plano de Monitoramento da Aplicação dos Instrumentos Normativos, a ser inserido na NR 1040.01, conforme proposto pela COORCRI. Quanto ao processo de aquisição do software de gerenciamento de riscos, foi informado que o procedimento se encontra com **73,7% de execução**, já tendo superado as fases de julgamento, habilitação e análise técnica, encontrando-se em etapa final para formalização contratual. **1.2. Plano de Trabalho 2026 – Gestão de Riscos de Processos.** O Comitê tomou conhecimento do Plano de Trabalho para o exercício de 2026, estruturado por metas trimestrais, contemplando os seguintes processos prioritários: 1º trimestre: Processo Orçamentário; 2º trimestre: Processo de Contratações; 3º trimestre: Processo de Gestão de Contratos; 4º trimestre: Processo de Tecnologia da Informação (TI). O COAUD sugeriu que, na apresentação ao CONSAD, seja inserida a identificação da Diretoria responsável juntamente com a sigla da respectiva área, bem como a apresentação do item 7 em formato de tabela consolidada (Plano de Trabalho – Gestão de Riscos de Processos 2026), facilitando a visualização do cronograma e responsabilidades. O Comitê solicitou que o mesmo, nas próximas reuniões seja apresentado em formato de tabela, para melhor visualização e acompanhamento. **1.3. Avaliação da efetividade dos sistemas e atividades da Área Funcional de Gestão de Riscos e Controles Internos.** O Comitê avaliou positivamente a evolução metodológica da área, especialmente quanto à consolidação da matriz de riscos estratégicos e à ampliação do escopo para riscos de processos. Contudo, recomendou: (i) adequação da NR 1040.01, para incluir prazo formal para elaboração e revisão de normativos; (ii) inclusão, na planilha de normativos vencidos, de colunas referentes ao número da versão e à data de início de vigência. O COAUD solicitou a lista de todos os documentos normativos da Companhia. Foram identificados cerca de 30 itens com validade vencida. Assim, solicitou realização de triagem técnica da base normativa vigente, avaliando aderência ao modelo COSO e segregando os normativos por Diretoria; (iii) Submissão à DIREXE dos normativos considerados pertinentes e alinhados às boas práticas de governança, para validação institucional; e, (iv), que seja encaminhado a cada departamento os itens vencidos, de modo a provocar revisão dos mesmos. O

COAUD reforçou a necessidade de consolidação da base normativa e fortalecimento da integração entre gestão de riscos, controles internos e compliance, como etapa essencial para aumento da maturidade do sistema de GRC da Companhia.

2. GERÊNCIA JURÍDICA

2.1. Apresentação da Relação de Processos Judiciais e Administrativos – Provisões - 4o Trimestre de 2025.

O Sr. Clawzio Gurgel (Advogado/CODERN/Natal) e a Sra. Dayanne Benamor (Advogada/APMC) apresentaram a Relação de Processos Judiciais e Administrativos referente ao 4º trimestre de 2025. Durante a apresentação e discussão sobre as principais variações no ano de 2025, o Comitê identificou divergência na planilha “Resumo de Provisões / Processos – Totais”, constatando-se que o montante de **R\$ 6.215.862,69**, inicialmente classificado como provisão cível, refere-se, na realidade, a processo de natureza tributária. O Sr. Clawzio comprometeu-se a promover o ajuste na planilha e encaminhar a versão retificada à Contabilidade e aos Auditores Externos, para fins de correta classificação e adequada apresentação no fechamento das Demonstrações Financeiras de 2025. O Comitê registrou que as provisões apresentadas constituem estimativas, sujeitas à subjetividade inerente às decisões judiciais, conforme destacado no Ofício da GERJUR, recomendendo, contudo, a revisão prévia das consolidações antes do envio à área contábil, a fim de assegurar a adequada segregação por natureza (cível, trabalhista, etc.) e a fidedignidade das informações financeiras. O COAUD convidou as Sras. Ana Sena (Contadora) e Adriana Siqueira (Gerente Financeira) e recomendou análise e alinhamento das informações entre das gerências financeiras (APMC e CODERN) e departamentos jurídicos, referente às provisões de contingências, visto que foi identificado possíveis falhas por duplicidade nos registros de provisão.

3. COMISSÃO DE ÉTICA

3.1. Examinar o Relatório de Atividades da Comissão de Ética. O item não foi apresentado na presente reunião. Conforme entendimento prévio com a Állika Paiva (Gerente Administrativa/CODERN), a apresentação do Relatório de Atividades da Comissão de Ética ficará para a reunião do mês de março, ocasião em que será submetido à apreciação deste Comitê.

4. CCP – CODERN NATAL

4.1. Relatório anual das atividades do CCP. A Sra. Lorena apresentou a minuta do Relatório Anual das Atividades do CCP, elaborada em consonância com as diretrizes apontadas pelo COAUD na reunião anterior, registrando-se a necessidade de pequenos ajustes formais e de consolidação de informações. Na oportunidade, informou o recebimento do **Ofício nº 1296/2026/DICOR/CRG/CGU**, por meio do qual a Controladoria-Geral da União solicita o envio do Relatório de Gestão Correcional 2025, disponibilizando modelo padrão a ser observado pelas unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022. Ficou consignado que o Relatório Anual das Atividades do CCP será ajustado para adequação integral ao modelo e às orientações constantes no referido Ofício, contemplando as informações mínimas exigidas, observando o rito de submissão à autoridade máxima antes da publicação em transparência ativa, e **encaminhado à CGU até o prazo estabelecido de 31 de março de 2026.** O COAUD registrou a importância da padronização do relatório conforme as diretrizes da CGU, assegurando aderência normativa, transparência e adequada prestação de contas no âmbito da gestão correcional da Companhia.

5. FUNCIONAMENTO DO COAUD/COMELEG

5.1. Proposta de atualização do Regimento do COMELEG. Os membros do COAUD discutiram a versão final da proposta de atualização do Regimento Interno do COMELEG, promovendo os ajustes considerados necessários ao aperfeiçoamento do texto. Ficou definido que a proposta será encaminhada à COORCRI para análise e conformação normativa e, na sequência, à Gerência Jurídica para emissão de parecer quanto aos aspectos legais e estatutários, de modo a subsidiar sua posterior submissão ao Conselho de Administração – CONSAD.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo
Membro

Fabricio Antônio de Souza Martins
Membro



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 19/02/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10886464** e o código CRC **4235037B**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10886464

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320